



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

LEI N° 6.843, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O
EVENTO “AVIVA CARIACICA”, A SER
REALIZADO PREFERENCIALMENTE NO MÊS DE
AGOSTO, INCLUI-O NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Cariacica, o evento denominado “Aviva Cariacica”, a ser realizado preferencialmente no mês de agosto de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O evento “Aviva Cariacica” tem como finalidades principais:

- I** – fomentar a cultura cristã e os valores de fé e esperança;
- II** – promover a união e a fraternidade entre os cidadãos;
- III** – celebrar a paz, a solidariedade e o respeito mútuo;
- IV** – estimular o turismo religioso e o comércio local;
- V** – valorizar as manifestações artísticas, culturais e musicais de Cariacica.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.178/2026

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3700310036003600390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://cariacica.einfraesempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 36



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Gabinete do Prefeito***

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROCESSO ELETRÔNICO: 1.178/2026

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



com o identificador 3700310036003600390039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente de acordo com a Lei nº 10.200/2000, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas

Avenida Mario Covas, nº 2.500, Centro, Cariacica/ES, CEP: 29.155-200
Autenticar documento em <https://cariacica.esmarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330037003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 37



revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N° 6.843, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O EVENTO "AVIVA CARIACICA", A SER REALIZADO PREFERENCIALMENTE NO MÊS DE AGOSTO, INCLUI-O NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no município de Cariacica, o evento denominado "Aviva Cariacica", a ser realizado preferencialmente no mês de agosto de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O evento "Aviva Cariacica" tem como finalidades principais:

- I – fomentar a cultura cristã e os valores de fé e esperança;
- II – promover a união e a fraternidade entre os cidadãos;
- III – celebrar a paz, a solidariedade e o respeito mútuo;
- IV – estimular o turismo religioso e o comércio local;
- V – valorizar as manifestações artísticas, culturais e musicais de Cariacica.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a realização das atividades previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 21 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 578.127,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 7º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 578.127,00 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e vinte e sete reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais/totais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 30 de janeiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	VALOR EM R\$
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.02.00	MDE				
12.122.0019.2.0130	Manutenção de unidade - SEME INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	1.500.0025.1001	200.000,00
02.08.02.00	MDE				
12.361.0002.2.0015	Remuneração pessoal ativo - SEME - RGPS INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS		3.1.90.94.00	1.500.0025.1001	50.000,00
02.36.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS				
02.36.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA		3.3.90.39.00	1.500.0000.0000	65.000,00
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
04.01.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0029.2.0175	Manutenção da unidade - saúde EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		4.4.90.52.00	1.500.0015.1002	3.927,00
10.302.0003.2.0019	Desenvolvimento da atenção especializada em saúde SUSVENCÕES SOCIAIS		3.3.50.43.00	1.621.0000.0000	259.200,00
			TOTAL		578.127,00



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 370032003003400350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com a Chave Pública de Cariacica.

com o identificador 330037003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fis. 49